RELATÓRIO CONCLUSIVO (ART. 214 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CLÁUDIO)

**VEREADORA:** Maurilo Marcelino Tomaz

**ASSUNTO:** Relatório conclusivo em face do pedido de sobrestamento relativo à Proposta de

Emenda à Lei Orgânica do Município de Cláudio/MG nº 01/2019, de autoria dos Vereadores

Rosemary Rodrigues Araújo Oliveira, Geraldo Lázaro dos Santos, Heriberto Tavares Amaral,

Fernando Tolentino e Heitor de Sousa Ribeiro, que "Altera o art.11 da Lei Orgânica

Municipal que dispõe sobre o período de reuniões anuais da Câmara Municipal e dá outras

providências".

Senhor Presidente.

O Vereador que este subscreve pleiteou, com fundamento nas

disposições contidas no art. 214 do Regimento Interno desta Casa Legislativa Claudiense, o

sobrestamento, pelo prazo máximo legal, da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2019,

havendo aprovação de seu pedido, razão pela qual, por imposição do disposto no inciso III do

mesmo artigo, apresenta no prazo fixado, relatório conclusivo.

É o relato do necessário.

O Vereador que este subscreve requereu o sobrestamento do presente

projeto, para que pudesse estudá-los de forma mais detalhada, haja vista que algumas dúvidas

ainda pairavam sobre o citado projeto.

Assim, vencido o prazo legal do sobrestamento, uma vez concluído os

estudos necessários, o subscrevente encontra-se em condições de deliberar a propósito do

projeto.

Cláudio (MG), 10 de dezembro de 2019.

Maurilo Marcelino Tomaz

1/2

## Vereador